

AUTÓGRAFO Nº. 2.714/2014

PROJETO DE LEI Nº.10/2014

AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

DISPÕE SOBRE: “Repasses para custeio de Linda Cordeiro de Oliveira, na Casa de Repouso Fênix ou quem suas vezes fizer”.

ARISTEU BRAIANI, Presidente da Câmara Municipal de Alfredo Marcondes, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU, o seguinte Projeto de Lei :

Artigo 1º - Fica estabelecido ao Poder Executivo Municipal que os repasses destinados ao custeio da idosa “Linda Cordeira de Oliveira”, serão realizados de forma mensal, até o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) como complementação de custeio a sua internação.

Artigo 2º - Os valores a serem transferidos a Instituição “Casa de Repouso Fênix” ou quem suas vezes fizer, são provenientes do Fundo Municipal de Assistência Social, e poderá em não havendo mais a necessidade do custeio serem revogados a qualquer tempo por esta municipalidade.

Artigo 3º - A lei 2.603/2012 bem como a lei que a recepcionou de n.º 2.651/2014, continuam em vigência, só estabelecendo que a quantia repassada, será calculada de acordo com a necessidade da complementação exigida pela instituição, e conforme estabelece o Artigo 1º desta Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Alfredo Marcondes, aos 02 de setembro de 2014.

Aristeu Braiani
Presidente

Walter Carneiro da Silva
1º Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal, afixado no lugar de costume devidamente arquivado no cartório de registro civil e anexo desta cidade aos 02 de setembro de 2014.